



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Juarez Távara Marechal**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00548251/2024-88

**Interessado:** EE MARECHALJUAREZ TÁVORA

**Assunto:** EDITAL PROFESSOR COLABORATIVO EDITAL

## **EDITAL**

Interessado: E.E. Marechal Juarez Távara

Assunto: Edital Professor Colaborativo

EDITAL PROFESSOR COLABORATIVO EDITAL 009/2024

A Direção da E.E. Marechal Juarez Távara. Escola vinculada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições e de acordo com o

Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, que instituem o Projeto de

Ensino Colaborativo, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna

público o presente Edital referente ao preenchimento de 01 vaga de 01 Professor

para atuar no Ensino Colaborativo (40 horas), no Ano Letivo 2024.

### **1- Dos requisitos**

São requisitos para atuar como Professor de Ensino Colaborativo, estar inscrito, para o ano letivo de 2024, no Processo Anual de Atribuição de

classes e aulas e/ou no cadastro emergencial vigente, ter habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 68/2017 e da Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação – CEE nº 213/2021, ter contrato Categoria O Ativo nesta Secretaria, nos termos

da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

Edital Edital Prof. Colaborativo (0026154035) SEI 015.00297738/2024-97 / pg. 1

## 2- Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:

a ) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares

na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;

b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;

c ) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;

d ) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;

e ) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;

f ) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante

elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;

g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos

procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

### 3- Das Vagas:

01 vaga para Professor, para atuar no Ensino Colaborativo ministrando Carga horária 12 horas – 09 aulas

aulas, para o Ensino Fundamental Anos finais e Médio. Horário distribuído entre 07h30 e 16h30.

### 4- Da entrega da proposta de trabalho atuar como Professor de Ensino Colaborativo / Ano Letivo 2024

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado, breve descrição da sua trajetória escolar e sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver. É necessário o envio dos comprovantes de habilitação/qualificação, junto à proposta de trabalho. A proposta de trabalho deverá ser encaminhada ao email desta Unidade escolar, no período

de **14/08/2024 a 16/08/2024**. E-mail: e042006a@educacao.sp.gov.br

### 5- Da entrevista e avaliação da Proposta de trabalho

A avaliação constará da apresentação do candidato, seu histórico profissional

e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será realizada pela equipe gestora. A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia e horário combinado previamente com o candidato.

### 6- Das Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-

01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12- 2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral. O docente com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído. O

docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – A critério da administração, em decorrência de:

- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- à unidade escolar, deixar de comportar o projeto;
- descumprir as normas legais;
- não atender às convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Santo André, 13 de agosto de 2024

*NAIRA RAQUEL DE AZEVEDO COLINA*  
*MG7539677*  
*DIRETOR DE ESCOLA*



Documento assinado eletronicamente por **Naira Raquel De Azevedo Colina, Diretor Escolar**, em 13/08/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dos Santos Gonçalves Julião, Gerente de Organização Escolar**, em 13/08/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **0036457342** e o código CRC **D0503A73**.

---